



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Portaria nº. 005, de 31 de agosto de 2012

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 003, de 02 de janeiro de 2013, os arts. 35 e 37, do Estatuto, e os arts. 34 e 35, do Regimento Geral, ambos da UniRV – Universidade de Rio Verde c/c a Lei n. 11.788/08, considerando a necessidade de renumerar o parágrafo único e acrescentar os §§ 2º e 3º ao art. 6º da Portaria nº. 005 da Pró-Reitoria de Graduação da UniRV- Universidade de Rio Verde, resolve:

Art. 1º. Nas disposições contidas no art. 6º e seu parágrafo único da Portaria nº. 005, de 31 de agosto de 2012, da Pró-Reitoria de Graduação, fica o parágrafo único renumerado como § 1º, acrescentando-se os §§ 2º e 3º com a seguinte redação:

§ 2º - As atividades profissionais correlatas realizadas em estágio não obrigatório poderão ser validadas como estágio curricular obrigatório, conforme dispuser o Regulamento de Estágio da respectiva faculdade.

§ 3º - A carga horária de atividades desenvolvidas em estágios não obrigatórios poderá ser aproveitada para a disciplina de estágio obrigatório, conforme dispuser o Regulamento de Estágios da respectiva faculdade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Ms. Helena O. G. de Freitas
Pró-Reitora de Graduação
Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria 003/2013